



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002231/2016-07**

**PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.017981/2021-32**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018**

**CONTRATO Nº 200/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ Cep: 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-,07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS** mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de **4,39092%** sobre o valor mensal atual de R\$ 1.280.299,87 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 1.336.516,85 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** apurados na 1ª parcela da Convenção Coletiva de Trabalho com data-base 01/03/2021 para os salários, adicionais e demais benefícios e a apurados na 2ª parcela da Convenção Coletiva de Trabalho e o **REAJUSTE DOS INSUMOS E SERVIÇOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**, aplicando a variação percentual total aproximada de **0,73281%** sobre o valor mensal de R\$ 1.336.516,85 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) que passa para **R\$ 1.346.310,98 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de variação abaixo:

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO 1ª PARCELA CCT					
ITENS	VALOR 5º TERMO ADITIVO	VALOR REPACTUADO - 1ª PARCELA	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)	
SALÁRIO	R\$ 1.239,00	R\$ 1.301,00	R\$ 62,00	5,00%	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 247,80	R\$ 260,20	R\$ 12,40	5,00%	
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 135,16	R\$ 141,93	R\$ 6,77	5,01%	

VALE TRANSPORTE	R\$ 95,76	R\$ 92,04	-R\$ 3,72	-3,88%
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 340,20	R\$ 368,55	R\$ 28,35	8,33%
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$ 309,75	R\$ 325,25	R\$ 15,50	5,00%
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.280.299,87</b>	<b>R\$ 1.336.516,85</b>	<b>R\$ 56.216,98</b>	<b>4,39092%</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO 2ª PARCELA CCT E REAJUSTE INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>				
<b>ITENS</b>	<b>REACTUAÇÃO - 1ª PARCELA</b>	<b>VALOR REACTUADO - 2ª PARCELA</b>	<b>VARIAÇÃO (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO (%)</b>
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 3,00	23,08%
UNIFORMES	R\$ 28,92	R\$ 30,68	R\$ 1,76	6,09%
RETIRADA DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM	R\$ 329,75	R\$ 349,86	R\$ 20,11	6,10%
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA	R\$ 715,98	R\$ 759,65	R\$ 43,67	6,10%
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 5.136,19	R\$ 5.449,46	R\$ 313,27	6,10%
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.336.516,85</b>	<b>R\$ 1.346.310,98</b>	<b>R\$ 9.794,13</b>	<b>0,73281%</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor global de **R\$ 16.038.202,20 (DEZESSEIS MILHÕES E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/03/2021** e o novo valor global de **16.155.731,76 (DEZESSEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/04/2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS**

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 200/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2021/2022, ou seja, a partir do da emissão da Nota de empenho, dia **29/04/2022**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR**

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000536, a saber, **01/03/2021 a 30/03/2021** para os salários, adicionais e demais benefícios e **01/04/2021 a 28/04/2022** para os salários, adicionais, demais benefícios, Benefício Social Familiar e Reajuste dos insumos, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL**

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2021/2022 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou a reactuação ora formalizada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022.

#### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

#### ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 03/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026674315** e o código CRC **056DAB17**.

Referência: Processo nº 25057.017981/2021-32

SEI nº 0026674315

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)